



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

FORMULÁRIO PARA RECURSOS/DENÚNCIAS

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Objeto do recurso: Registro de Ocorrência pela Comissão Local

FUNDAMENTAÇÃO:

No Regimento Eleitoral em seu Art. 11º esclarece sobre os critérios para candidatar-se ao cargo de Diretor Geral dos Campi do IFPA. Neste mesmo artigo não veda a inscrição de qualquer servidor para quaisquer campi. Diante disso, a nossa candidatura foi homologada pela comissão central.

Porém no art 33º., o referido código dispõe sobre a votação e explicita que para os cargos de diretor geral estará disponível urnas, apenas nos Campi de **Altamira, Abaetetuba, Belém, Bragança, Castanhal, Industrial Marabá e Tucuruí.**

Vale ressaltar que na listagem de votação do campus Altamira não consta o nome deste candidato, aparecendo apenas na listagem de votação do campus Santarém. Todavia, na cédula de votação não estavam disponíveis os nomes dos candidatos a diretor geral de Altamira para exercer o meu voto o qual estou como candidato a Diretor Geral do Campus Altamira.

Diante dos fatos, solicitamos ao presidente da comissão local registrar essa situação ocorrida na ATA da mesa receptora.

Santarém, 26 de novembro de 2014.

[REDACTED]

04/dez /14